Lei nº: 2.209, de 20 de maio de 2024.

Institui no calendário oficial de eventos do município de Eusébio a "SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica oficialmente instituída no calendário oficial de eventos do município de Eusébio a "SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" a ser realizado na última semana do mês de setembro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 20 de maio de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal